

Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

90006/2025

## CONTRATANTE (UASG)

CEFET/RJ - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
CELSO SUCKOW DA FONSECA (UASG: 153010)

## OBJETO

Aquisição de Material Esportivo, visando atender às necessidades do Campus Angra dos Reis do Cefet/RJ.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 11.499,09 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos)

## DATA DA SESSÃO

22/09/2025

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 10:00h até 16:00h

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

# Aviso de Contratação 8/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
8/2025	153010-MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S. FONSECA/RJ	FELIPPE DA SILVA TERRA	25/07/2025 09:26 (v 8.1)
<b>Status</b>	PUBLICADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	274/2025	23063.001841/2025-61

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

### Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2025

#### (Processo Administrativo n.º 23063.001841/2025-61)

Torna-se público que o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, por meio da Divisão de Compras Diretas do Departamento de Compras e Contratações da Diretoria de Administração e Planejamento, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

## OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Material Esportivo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme apresentado na tabela 01.

Tabela 01: Especificação, quantidade e valor dos itens a serem adquiridos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Bola de basquete oficial projetada para superfícies externas,					

1	tamanho 7, circunferência entre 73 e 75 cm, com revestimento de material de tipo borracha premium e cor laranja, preferencialmente.  Produto de Referência: Bola De Basquete Nba Wilson Drv Plus Laranja Cor Laranja e Bola De Basquete Spalding Tf-150 cor Laranja.	305578	unidade	02	R\$ 249,45	R\$ 498,90
2	Bola de vôlei de quadra oficial projetada para superfícies de quadra com circunferência entre 65-67cm com peso entre 260-280 gramas composta de PU (material poliuretano). Cor preferencial : Amarelo e azul.	304914	unidade	02	R\$ 320, 00	R\$ 640,00
3	Bola de futebol oficial de campo com peso de 410g - 450g, circunferência de 68cm-70cm, material 100% TPU (poliuretano termostático) e com costura. Cor preferencial: Preto.	601032	unidade	02	R\$ 215,50	R\$ 430,90
4	Rede de vôlei de quadra oficial com 1 metro de altura e 9,5 metros de largura com 4 faixas.	619058	unidade	02	R\$ 281,48	R\$ 562,90
5	Tabela de basquete com medida oficial (1,8 m x 1,05m), em acrílico. Pintura automotiva esmalte sintético ao redor da borda da tabela. Aro de tamanho oficial	619602	unidade	02	R\$ 4.673,15	R\$ 9.346,30

	com 3 molas em aço e rede em tamanho oficial.					
6	Bomba de ar para encher bolas esportivas com extensor e sua respectiva agulha de metal apropriada.	480265	unidade	01	R\$ 19,95	R\$ 19,9

1.2.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica a esta contratação.

## 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens deste certame, elencados na tabela 01 da cláusula 1.1 deste Aviso de Contratação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

## 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12; [A1]
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. Termo de Referência

12.12.1.1. ANEXO I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

12.12.1.2. ANEXO II - Termo de Ciência e Concordância;

12.12.2. ANEXO III - Modelo da Proposta

12.12.3. ANEXO IV - Matriz de Gerenciamento de Riscos

12.12.4. ANEXO V - Relatório de Pesquisa de Preços

Angra dos Reis , 24 de julho de 2025

**GISELE MARIA  
RIBEIRO  
VIEIRA:97079200768**

Assinado de forma digital por  
GISELE MARIA RIBEIRO  
VIEIRA:97079200768  
Dados: 2025.07.31 21:30:47  
-03'00'

**Assinatura da autoridade competente**

**Gisele Maria Ribeiro Vieira**

**Diretora-Geral em exercício**

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PEDRO CORDEIRO RODRIGUES**

Assistente de Alunos - Solicitante



*Assinou eletronicamente em 24/07/2025 às 17:48:09.*

**FELIPPE DA SILVA TERRA**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 24/07/2025 às 15:48:02.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia 196\_2025.pdf (188.27 KB)
- Anexo II - Anexo III - Modelo de Proposta.pdf (263.39 KB)
- Anexo III - Anexo IV - Matriz de Gerenciamento de Riscos.pdf (114.11 KB)
- Anexo IV - Anexo V - Pesquisa de Precos.pdf (218.94 KB)

# Termo de Referência 196/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
196/2025	153010-MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S. FONSECA/RJ	FELIPPE DA SILVA TERRA	24/07/2025 11:20 (v 7.1)
<b>Status</b>			
PUBLICADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23063.001841/2025-61

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Material Esportivo**, visando atender às necessidades do Campus Angra dos Reis do Cefet/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

*Tabela 01: Especificação, quantidade e valor dos itens a serem adquiridos:*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola de basquete oficial projetada para superfícies externas, tamanho 7, circunferência entre 73 e 75 cm, com revestimento de material de tipo borracha premium e cor laranja, preferencialmente.  Produto de referência: Bola De Basquete Nba Wilson Drv Plus Laranja Cor Laranja e Bola De Basquete Spalding Tf-150 cor Laranja.	305578	unidade	02	R\$ 249,45	R\$ 498,90
	Bola de vôlei de					

2	quadra oficial projetada para superfícies de quadra com circunferência entre 65-67cm com peso entre 260-280 gramas composta de PU (material poliuretano). Cor preferencial : Amarelo e azul.	304914	unidade	02	R\$ 320, 00	R\$ 640,00
3	Bola de futebol oficial de campo com peso de 410g - 450g, circunferência de 68cm-70cm, material 100% TPU (poliuretano termostático) e com costura. Cor preferencial: Preto.	601032	unidade	02	R\$ 215,50	R\$ 430,99
4	Rede de vôlei de quadra oficial com 1 metro de altura e 9,5 metros de largura com 4 faixas.	619058	unidade	02	R\$ 281,48	R\$ 562,95
5	Tabela de basquete com medida oficial (1,8 m x 1,05m), em acrílico. Pintura automotiva esmalte sintético ao redor da borda da tabela. Aro de tamanho oficial com 3 molas em aço e rede em tamanho oficial.	619602	unidade	02	R\$ 4.673,15	R\$ 9.346,30
6	Bomba de ar para encher bolas esportivas com extensor e sua respectiva agulha de metal apropriada.	480265	unidade	01	R\$ 19,95	R\$ 19,95

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, em consonância com o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do Termo de Contrato ou, se for o caso, do aceite do instrumento equivalente (Nota de Empenho), conforme instrumento da contratação definido no Edital de Licitação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no parágrafo único do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo divergência entre a especificação do bem constante no Termo de Referência e a descrição contida no Catálogo de Materiais (CATMAT) do SIASG, **deverá prevalecer a especificação do Termo de Referência.**

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de itens esportivos é necessária para a realização de eventos poliesportivos e manutenção das atividades práticas de ensino no âmbito escolar.

2.2. O objetivo desta contratação é fornecer materiais esportivos de qualidade ao Setor de Disciplina (SEDIS) do *campus* Angras dos Reis, do Cefet/RJ, que possibilitem atender às necessidades supramencionadas.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 06 (seis) itens de material esportivo, conforme especificações detalhadas na *tabela 01*, presente no subitem 1.1 deste Termo de Referência, a serem fornecidos por empresas de médio e pequeno porte disponíveis no mercado.

3.2. A escolha pela Dispensa de Licitação justifica-se pelo valor total orçado para a presente aquisição, enquadrando-se nos limites estabelecidos pela legislação vigente.

3.3. Em observância ao disposto no art. 14 da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultativa nos casos de Dispensa de Licitação em razão do valor, como ocorre na presente contratação.

3.4. A complexidade da aquisição, dada a natureza padronizada dos bens e o valor estimado dentro dos limites legais para dispensa, torna a elaboração do ETP desproporcional aos benefícios que poderia gerar, sendo as especificações contidas na *tabela 01*, apresentada no subitem 1.1, suficientes para garantir a qualidade e adequação dos materiais às necessidades da instituição.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os bens descritos no presente Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir os critérios de sustentabilidade ambiental elencados no art. 4º do Decreto nº 7.746 /2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, observando-se: a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens; o baixo impacto sobre recursos naturais; a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, quando couber; e a maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

4.1.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

4.1.2.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2.2 Quando for o caso, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2.4 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.3. Caso necessário, poderá ser solicitada a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências estabelecidas.

4.1.4. A aquisição objeto deste Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar deverá estar em total alinhamento com os preceitos e diretrizes estabelecidos no Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do Cefet/RJ 2024-2028. É fundamental que a presente contratação contribua para a gestão estratégica das aquisições e da logística da instituição.

Isso inclui a seleção de produtos e serviços que apresentem o menor impacto ambiental negativo possível, colaborando com o desenvolvimento dos planos de contratações anuais e os estudos técnicos preliminares.

### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), conforme *tabela 01* do item 1.1, de acordo com a justificativa abaixo:

4.2.1. Justificativa técnica: Será admitida a indicação de marcas para as bolas, que devem possuir características técnicas específicas, essenciais para a durabilidade e a performance durante os jogos. Tais especificações garantem que as bolas não apenas resistam ao uso contínuo, mas também proporcionem um desempenho adequado, permitindo que os usuários desenvolvam habilidades motoras, trabalho em equipe e promovam a saúde e o bem-estar. Outro aspecto relevante a ser considerado é o peso e a circunferência das bolas, que devem seguir normas estabelecidas para garantir um desempenho apropriado nas partidas, evitando assim possíveis frustrações durante a execução das atividades. Isso também contribui para a segurança dos participantes, pois bolas com características inadequadas e/ou de baixa qualidade podem resultar em lesões ou problemas de manipulação.

4.3. A indicação das marcas está amparada na alínea d) do inciso I do artigo 41: quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência. Ressalta-se que tal referência não restringe a oferta de outras marcas. A indicação de marca e modelo na especificação, serve como parâmetro de qualidade mínimo almejado, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas com informações relativas ao padrão de qualidade e/ou compatibilidade mínimo almejado, servindo como referência. O TCU destaca que a indicação de marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida desde que seguida da expressão "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade" (Acórdão nº 636 /2006), fato que foi observado e respeitado ao realizar a especificação do item.

### **Subcontratação**

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto da contratação, por sua natureza padronizada e de fácil especificação, apresenta um risco de inexecução contratual considerado baixo.

### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.6. Em conformidade com os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, não haverá reserva de cotas na presente licitação. Considerando que a legislação já prevê tratamento diferenciado e simplificado para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), estabelecendo a obrigatoriedade de processos licitatórios exclusivos para itens de contratação com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a aplicação de reserva de cotas para este certame é inaplicável.

### **Margem de Preferência:**

4.7. O objeto da contratação não enquadra-se na margem de preferência uma vez que os itens a serem adquiridos não estão listados no Anexo I da Resolução SEGES-CICS/MGI nº 4, de 18 de

outubro de 2024, que especifica os produtos manufaturados nacionais beneficiários das margens de preferência normal e adicional nas licitações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, mediante agendamento prévio: Campus Angras dos Reis do Cefet/RJ, localizado na Rua do Areal, 522 - Parque Perequê, Angra dos Reis - RJ, das 9h às 12h e 13h às 16h. Seção de Patrimônio e Almoxarifado (SEPAT), telefone: (24) 3364-1765, e-mail: sepat.angra@cefet-rj.br.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A aquisição de material em tela não gerará nenhum contrato, razão pela qual este item não se aplica.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **12% (doze por cento)** a **14% (quatorze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **12% (doze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **08% (oito por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **05% (cinco por cento)** a **08% (oito por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Seção de Patrimônio e Almoxarifado da UnED Angra dos Reis, do Cefet/RJ, (SEPAT-AR), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma e critério de seleção do fornecedor mediante o uso do sistema de dispensa eletrônica**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- **Habilitação jurídica**

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 11.499,09** (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na *tabela 01* do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

10.1.1. Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos constam em documento anexo ao Termo de Referência.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 152165;
- II) Fonte de recursos: 10000000;
- III) Programa de trabalho: 229574;
- IV) Elemento de despesa: 339030/449052; e
- V) Plano interno: V20RLN0108N.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Angra dos Reis, 11 de junho de 2025.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

### **13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

**(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)**

#### **1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o prazo de *05 (cinco) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na *Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (*Anexo II*).

#### **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.4.3. Indenizações e multas.

5.5. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **PEDRO CORDEIRO RODRIGUES**

Assistente de Alunos - Solicitante



Assinou eletronicamente em 24/07/2025 às 11:19:15.

### **FELIPPE DA SILVA TERRA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/07/2025 às 10:35:15.

### MODELO DE PROPOSTA

- EMPRESA:
- CNPJ:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/ESTADO:
- TELEFONE:
- E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE EMPENHO:

Para fins de Pagamento:

- Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/Corrente: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

Prazo de execução do serviço contratado: \_\_\_\_\_ dias a partir do recebimento da nota de empenho referente à contratação

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza, resultantes da execução do objeto licitado, considerando o serviço a ser executado no **Campus Angra dos Reis do CEFET/RJ**.

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço e que concordamos com todos os termos do Aviso de Contratação Direta Nº 13/2024 e seus anexos.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	R\$/Unidade	R\$Total

Preço Total por Extenso:

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Representante Legal da Empresa**

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
118/2025	FELIPPE DA SILVA TERRA	27/05/2025 11:41
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de materiais esportivos para o campus Angra dos Reis.		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Devolução do processo por serem identificadas não conformidades sua instrução	Instrução processual inadequada e/ou incompleta com falta de informações e/ou justificativas em justificativas	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

1 Atraso na tramitação do processo e conseqüentemente na realização do Certame.

### Ações Preventivas

P-01	Realizar a instrução processual com a inclusão de todos os documentos necessários e obrigatórios pertinente ao tipo de contratação.	<b>Responsáveis:</b> FELIPPE DA SILVA TERRA, PEDRO CORDEIRO RODRIGUES
P-02	Realizar a conferência do processo, através do check-list, a fim de confirmar que todos os documentos essenciais foram devidamente anexados.	<b>Responsáveis:</b> FELIPPE DA SILVA TERRA, PEDRO CORDEIRO RODRIGUES

### Ações de Contingência

C-01	Realizar com brevidade eventual adequação que se fizer necessária para a continuidade da tramitação do respectivo processo.	<b>Responsáveis:</b> FELIPPE DA SILVA TERRA, PEDRO CORDEIRO RODRIGUES
------	---	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	P e d i d o d e impugnação do edital e/ou aviso de contratação direta	Exigências e/ou condições potencialmente restritivas de competitividade e/ou não aplicáveis ao objeto.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

### Impactos

1 Atraso na realização do Certame.

### Ações Preventivas

P-01	No ato da confecção do termo de referência e do aviso de contratação direta, buscar evitar a inclusão de condições e exigências restritivas de competitividade sem amparo legal.	<b>Responsáveis:</b> FELIPPE DA SILVA TERRA, PEDRO CORDEIRO RODRIGUES
------	--	---

### Ações de Contingência

C-01	Analisar com brevidade o pedido de impugnação, de modo a auxiliar o agente de contratação, verificando sua procedência ou não. Caso o mesmo seja procedente, revisar o edital e/ou aviso de contratação direta retirando as cláusulas que foram objeto do pedido de impugnação.	<b>Responsáveis:</b> FELIPPE DA SILVA TERRA, PEDRO CORDEIRO RODRIGUES
------	---	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Certame resultar deserto ou muitos fracassados	Quantidades pequenas, resultando no desinteresse das empresas. Problemas com a pesquisa de preços, resultando em propostas dos licitantes com valor acima do estimado. Condições ou exigências contidas no termo de referência excessivas ou não condizentes com a realidade do mercado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

### Impactos

1 Atraso e/ou não aquisição dos materiais, podendo impactar na realização das atividades acadêmicas.

### Ações Preventivas

P-01	Adequado levantamento de preços estimados com análise criteriosa da cesta de	FELIPPE DA SILVA TERRA,
------	--	-------------------------

	preços encontrada durante a etapa de pesquisa, de modo que sejam compatíveis com os preços do mercado.	<b>Responsáveis:</b> PEDRO CORDEIRO RODRIGUES
P-02	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	<b>Responsáveis:</b> FELIPPE DA SILVA TERRA, PEDRO CORDEIRO RODRIGUES
<b>Ações de Contingência</b>		
C-01	Revisar os documentos do processo, em especial a pesquisa de preços e o termo de referência, de modo a identificar possíveis pontos que precisem de ajustes.	<b>Responsáveis:</b> FELIPPE DA SILVA TERRA, PEDRO CORDEIRO RODRIGUES
C-02	Avaliar a possibilidade da repetição do certame dentro do mesmo exercício financeiro, após sanadas as possíveis inconsistências que ocasionaram o fracasso da licitação.	<b>Responsáveis:</b> FELIPPE DA SILVA TERRA, PEDRO CORDEIRO RODRIGUES
C-03	Não sendo viável repetir o certame, dentro do mesmo exercício, avaliar a possibilidade de realizar uma contratação direta por dispensa de licitação ou adesão de ata para os itens prioritários,	<b>Responsáveis:</b> FELIPPE DA SILVA TERRA, PEDRO CORDEIRO RODRIGUES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Atraso na entrega desrespeitando o prazo indicado, resultando em inexecução parcial /total do objeto	Falta de capacidade da empresa adjudicatária em cumprir as obrigações contratuais.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

#### Impactos

1 Indisponibilidade dos materiais.

#### Ações Preventivas

P-01	Inserir no Termo de Referência condições de entrega exequíveis.	<b>Responsáveis:</b> FELIPPE DA SILVA TERRA, PEDRO CORDEIRO RODRIGUES
P-02	Acompanhar a execução do contrato a partir da comunicação e aceite do empenho por parte do fornecedor.	<b>Responsável:</b> PEDRO CORDEIRO RODRIGUES

#### Ações de Contingência

C-01	Solicitar envio de Intenção de Aplicação de Penalidade, com Relatório de Entrega detalhado caso o Fornecedor demonstre atraso injustificável para entrega, relatando a ocorrência.	<b>Responsáveis:</b> FELIPPE DA SILVA TERRA, PEDRO CORDEIRO RODRIGUES
------	--	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Fornecimento do item em desacordo com as especificações e/ou condições contidas no Termo de Referência	Especificações incompletas ou não condizentes com o disponível no mercado. Falta de capacidade técnica da empresa Contratada Imprecisão do dimensionamento da demanda	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

#### Impactos

1 Vida útil ou qualidade do item abaixo das expectativas quando de sua solicitação.  
2 Item não atender totalmente as necessidades para aplicação nas atividades de ensino ou pesquisa.

#### Ações Preventivas

P-01	Inserção de dispositivos no Termo de Referência que proporcionem informações adequadas a respeito da contratação e que possibilitem selecionar uma empresa com capacidade mínima para atender as obrigações contratuais.	<b>Responsáveis:</b> FELIPPE DA SILVA TERRA, PEDRO CORDEIRO RODRIGUES
P-02	Fazer avaliação criteriosa dos materiais recebidos, de modo a verificar se estão de acordo com o que estiver estabelecido no Termo de referência.	<b>Responsáveis:</b> FELIPPE DA SILVA TERRA, PEDRO CORDEIRO RODRIGUES
P-03	Manter instrumento tradicional de sanções administrativas que permita aplicação posterior às ocorrências.	<b>Responsáveis:</b> FELIPPE DA SILVA TERRA, PEDRO CORDEIRO RODRIGUES
P-04	Avaliar durante a pesquisa de preços se o item especificado é facilmente encontrado no mercado.	<b>Responsáveis:</b> FELIPPE DA SILVA TERRA, PEDRO CORDEIRO RODRIGUES

#### Ações de Contingência

C-01	EM caso de equívoco, por parte do fornecedor, notificar o mesmo fornecedor acerca da irregularidade e solicitar a substituição do item conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	<b>Responsável:</b> FELIPPE DA SILVA TERRA
C-02	No caso de problemas de divergências em face de especificações incorretas, realizar aprimoramento da descrição técnica para as futuras aquisições, indicando corretamente todas as informações essenciais ao objeto, tais como material de fabricação, medidas, eventuais acessórios, etc.	<b>Responsável:</b> FELIPPE DA SILVA TERRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Falta de recurso orçamentário para	Contingenciamento e/ou repasses incompletos de recursos oriundos do	Planejamento	Administração	Médio	

aquisição de materiais. de Governo. Realocação de recursos por parte do CEFET/RJ e/ou da UNED Valença devido a necessidades imperiosas.

#### Impactos

1 Não aquisição dos itens de materiais esportivos, podendo comprometer o plano de aula do professor que ministra as aulas de educação física na unidade.

#### Ações Preventivas

P-01 Fazer um planejamento orçamentário adequado aos recursos disponibilizados para a unidade no Plano Operativo Anual (POA) com seu devido acompanhamento de execução. **Responsáveis:** FELIPPE DA SILVA TERRA, ELISABETH COUTO PARKUTZ COSTA NELSON

#### Ações de Contingência

C-01 Elaborar um plano de aula que considere o cenário de contingenciamento. **Responsável:** PEDRO CORDEIRO RODRIGUES


C-02 Havendo liberação de recursos ao fim do exercício, avaliar a possibilidade de aquisição via adesão de Ata **Responsável:** FELIPPE DA SILVA TERRA

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes


##### Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente  
 **FELIPPE DA SILVA TERRA**  
Data: 27/05/2025 15:08:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FELIPPE DA SILVA TERRA**

Assistente em administração

##### Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente  
 **PEDRO CORDEIRO RODRIGUES**  
Data: 02/06/2025 11:20:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PEDRO CORDEIRO RODRIGUES**

Assistente de alunos

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

**Número da Pesquisa** 86/2025      **UASG** 153010      **Status** Rascunho      **Editado por** FELIPPE DA SILVA TERRA

**Título:** Material esportivo

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 6      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 11.551,1200

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
305578 - Bola Basquetebol Material: Microfibra Matrizada , Peso Cheia: 510 A 565 G. Circunferência: 72 A 74 CM. Características Adicionais: Miolo Removível , Pressão: 07 - 09 LB. Tipo Uso: Adulto	Unidade	2

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 32,7952%
R\$ 124,8000	R\$ 236,5370	R\$ 249,4500	Desvio Padrão: 77,5728
			Maior Preço: R\$ 343,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 124,8000	13/12/2024	Sim

<b>Id da Compra</b> 10231406900072024	<b>Comprado em</b> 13/12/2024	<b>Nº do Item</b> 1	<b>Objeto da Compra</b> Objeto: Aquisição de materiais esportivos.
<b>Esfera</b> Estadual	<b>UASG</b> 102314	<b>Forma</b> SISPP	<b>Modalidade</b> Dispensa
<b>Fornecedor</b> MARCELA MACHADO ZAMBON LTDA		<b>Marca/modelo</b> MAGUSSY	
<b>Índice e Valor</b> -	<b>Ata</b> -	<b>Edital</b> -	<b>Compra</b> <a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Critério Julgamento Item</b> Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 343,9900	13/11/2024	Sim

**Id da Compra**

10215106919932024

**Comprado em**

13/11/2024

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Bolas de Voleibol, futebol, futsal, basquete e handebol

**Esfera**

Estadual

**UASG**

102151

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

52.132.005 IRON MOREIRA DE SOUZA

**Marca/modelo**

Penalty

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 300,0000	11/11/2024	Sim

**Id da Compra**

15302905900252024

**Comprado em**

11/11/2024

**Nº do Item**

33

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de Aquisição de material esportivo e pedagógico, para os Campi Medianeira e Toledo.

**Esfera**

Federal

**UASG**

153029

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

ESPORTIVA RV LTDA

**Marca/modelo**

6.8

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 332,9900	11/11/2024	Sim

#### Id da Compra

15812206900972024

#### Comprado em

11/11/2024

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de material esportivo para o Núcleo de Esporte e Lazer do IFMG - Campus São João evangelista

#### Esfera

Federal

#### UASG

158122

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD

#### Marca/modelo

Penalty

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 124,8000	04/11/2024	Sim

#### Id da Compra

10232006990132024

#### Comprado em

04/11/2024

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais esportivos e delazer com recursos do Edital 01 e 02/2024-PROEC-COAFES (NUMIS), e PROEC /PROGRAD nº 01/2024 - Terapia Ocupacional para uso da Associação Atlética e do Departamento de Terapia Ocupacional.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102320

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

MARCELA MACHADO ZAMBON LTDA

#### Marca/modelo

MAGUSSY

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 241,9000	31/10/2024	Sim

#### Id da Compra

8031806900072024

#### Comprado em

31/10/2024

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Objeto: Materiais esportivos para atender aos JEESP- Jogos Escolares do Estado de São Paulo SE/SELJ /SDPCD/SDECT 1, de 22-3-2013

#### Esfera

Estadual

#### UASG

80318

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA

#### Marca/modelo

SPALDING

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 140,0000	08/05/2024	Sim

#### Id da Compra

16052305900012024

#### Comprado em

08/05/2024

#### Nº do Item

76

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medalhas, placas, alvos de tiro, uniformes e acessórios militares e outros materiais de consumo e permanentes para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160523

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

#### Marca/modelo

WILSON

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	III	TRAVELUX COMERCIO DE ARTIGOS PARA VIAGEM LTDA (PORTAL DAS MALAS) - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 239,9000	29/04/2025	Sim

#### Data da Cotação

29/04/2025

#### Marca/Modelo

Spalding Varsity TF 150

#### Informações Adicionais

-

#### Hora da Cotação

10:03

#### Endereço Eletrônico

[https://portaldasmalas.com.br/bola-de-basquete-spalding-varsity-tf-150?adss-gs&gad\\_source=1](https://portaldasmalas.com.br/bola-de-basquete-spalding-varsity-tf-150?adss-gs&gad_source=1)

#### Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	III	Z11 ESPORTES LTDA (SPALDING BRASIL) - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 259.9900	29/04/2025	Sim

**Data da Cotação**

29/04/2025

**Marca/Modelo**

Spalding TF-Silver

**Informações Adicionais**

-

**Hora da Cotação**

10:26

**Endereço Eletrônico**
[https://www.spaldingbrasil.com.br/bola-de-basquete-spalding-tf-silver/p?idsku=5675&gad\\_source=4&gclid=CjOKCQjwh\\_i\\_BhCzARIsANimeoH\\_K%E2%80%A6](https://www.spaldingbrasil.com.br/bola-de-basquete-spalding-tf-silver/p?idsku=5675&gad_source=4&gclid=CjOKCQjwh_i_BhCzARIsANimeoH_K%E2%80%A6)
**Anexos**

Item 01 - SPALDING BRASIL.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	III	VIVAZZ LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 257.0000	29/04/2025	Sim

**Data da Cotação**

29/04/2025

**Marca/Modelo**

Molten GG7X Original | FIBA

**Informações Adicionais**

-


**Hora da Cotação**

10:32

**Endereço Eletrônico**
[https://usevivazz.com/products/bola-de-basquete-molten-gg7x-original?currency=BRL&variant=48018596069692&stkn=2eed7e4056bb&utm\\_sou%E2%80%A6](https://usevivazz.com/products/bola-de-basquete-molten-gg7x-original?currency=BRL&variant=48018596069692&stkn=2eed7e4056bb&utm_sou%E2%80%A6)
**Anexos**

-

**Legenda:**
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 2**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
304914 - Bola Voleibol Material: Microfibra , Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Tipo Uso: Adulto(Fivb) , Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Quadra , Cor: Branca	Unidade	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 167,9960	R\$ 296,2700	R\$ 320,0000
Coeficiente de Variação: 28,0216% Desvio Padrão: 83,0196 Maior Preço: R\$ 398,5300		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 264,0000	27/03/2025	Sim

#### Id da Compra

10231806900082025

#### Comprado em

27/03/2025

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de material desportivo

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102318

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO

#### Marca/modelo

PENALTY

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 310,0000	29/01/2025	Sim

#### Id da Compra

10230106003022024

#### Comprado em

29/01/2025

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Aquisição de materiais esportivos

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102301

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

#### Marca/modelo

Própria

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/São Paulo

##### Logradouro

Rua Quirino de Andrade

##### CEP

01049010

##### Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 198,2440	18/12/2024	Sim

#### Id da Compra

8027906900112024

#### Comprado em

18/12/2024

#### Nº do Item

11

#### Objeto da Compra

Objeto: Materiais esportivos de consumo.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

80279

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

57.788.756 GUSTAVO XAVIER ARAUJO

#### Marca/modelo

tr

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i4	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 348,0000	12/12/2024	Sim

**Id da Compra**

8033806000082024

**Comprado em**

12/12/2024

**Nº do Item**

3

**Objeto da Compra**

Aquisição de Material Esportivo

**Esfera**

Estadual

**UASG**

80338

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

BAIXADA ARTIGOS PARA GINASTICA E ESPORTES EM GERAL LTDA

**Marca/modelo**

Penalty

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

**Locais de Entrega**
**UF / Município**

SP/São José do Rio Preto

**Logradouro**

Rua Maximiano Mendes

**CEP**

15014190

**Quantidade**

5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 183,0000	22/11/2024	Sim

**Id da Compra**

15840506900262024

**Comprado em**

22/11/2024

**Nº do Item**

7

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição de material para o projeto Jogos Intercurso do IFBA VALENÇA. Havendo divergências entre a descrição do CATMAT e do TR, prevalecerá a descrição do TR.

**Esfera**

Federal

**UASG**

158405

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Marca/modelo**

PENALTY

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 379,0000	15/10/2024	Sim

#### Id da Compra

15871206900292023

#### Comprado em

15/10/2024

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Aquisição de bolas de volei

#### Esfera

Federal

#### UASG

158712

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

#### Marca/modelo

Penalty

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/Capivari

#### Logradouro

Avenida Doutor Enio Pires de Camargo

#### CEP

13365010

#### Quantidade

5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 167,9960	03/10/2024	Sim

#### Id da Compra

10233006900062024

#### Comprado em

03/10/2024

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais e artigos para treinos e práticas esportivas

#### Esfera

Estadual

#### UASG

102330

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

MARCOS E BERTA LTDA

#### Marca/modelo

magussy

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	III	AMERICANAS S.A - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 398,5300	29/04/2025	Sim

#### Data da Cotação

29/04/2025

#### Marca/Modelo

Penalty 8.0 Pró

#### Informações Adicionais

-

#### Hora da Cotação

11:33

#### Endereço Eletrônico

[https://www.americanas.com.br/bola-de-volei-penalty-8-0-pro-com-nota-fiscal-6909824765/p?idsku=1174525&utm\\_source=YSMESP&utm\\_medium=E2%80%A6](https://www.americanas.com.br/bola-de-volei-penalty-8-0-pro-com-nota-fiscal-6909824765/p?idsku=1174525&utm_source=YSMESP&utm_medium=E2%80%A6)

#### Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	III	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 330,0000	29/04/2025	Sim

**Data da Cotação**

29/04/2025

**Marca/Modelo**

Penalty 8.0 Pró

**Informações Adicionais**

-

**Hora da Cotação**

11:39

**Endereço Eletrônico**

[https://www.amazon.com.br/Bola-V%C3%B4leil-Penalty-Amarelo-67cm/dp/B07T1DHC4K/ref=asc\\_df\\_B07T1DHC4K?mcid=58181262b92639b4b2c6c933f%E2%80%A6&th=1&psc=1](https://www.amazon.com.br/Bola-V%C3%B4leil-Penalty-Amarelo-67cm/dp/B07T1DHC4K/ref=asc_df_B07T1DHC4K?mcid=58181262b92639b4b2c6c933f%E2%80%A6&th=1&psc=1)

**Anexos**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	III	NS2.COM INTERNET S.A. (NETSHOES) - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 383,9300	29/04/2025	Sim

**Data da Cotação**

29/04/2025

**Marca/Modelo**

Penalty 8.0 Pro IX

**Informações Adicionais**

-

**Hora da Cotação**

11:47

**Endereço Eletrônico**


<https://www.netshoes.com.br/p/bola-de-volei-penalty-80-pro-ix-verde+limao+azul-D23-5527-166>

**Anexos**

-

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 3**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601032 - Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano, Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo	Unidade	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço R\$ 143,5000	Média R\$ 217,7540	<input checked="" type="radio"/> Mediana R\$ 215,4950
Coeficiente de Variação: 23,7878% Desvio Padrão: 51,7988 Maior Preço: R\$ 299,9000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 150,0000	28/04/2025	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

98997905900092025

28/04/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo e outros, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

989979

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

**Marca/modelo**

S11 R1

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 143,5000	14/04/2025	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15833506900022025

14/04/2025

2

Objeto: Aquisição de materiais esportivos paraatender à demanda das atividades de ensino e de qualidade de vida do IFMT - Campus São Vicente - Sede e Centro de Referência de Jaciara.

**Esfera**

Federal

**UASG**

158335

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

**Marca/modelo**

Penalty/Cambuci

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 299,0000	28/03/2025	Sim

**Id da Compra**

98741705900072025

**Comprado em**

28/03/2025

**Nº do Item**

9

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem usados nas atividades realizadas pela Secretaria de Esporte.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

987417

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA

**Marca/modelo**

penalty

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 201,0000	28/03/2025	Sim

**Id da Compra**

98741705900072025

**Comprado em**

28/03/2025

**Nº do Item**

8

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem usados nas atividades realizadas pela Secretaria de Esporte.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

987417

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

**Marca/modelo**

Penalty

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 180,2600	26/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15842206900022025	26/03/2025	5	Objeto: Aquisição de material esportivo, para atender às necessidades do setor de formação geral (educação física) do Ifes Campus Nova Venécia, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme processo 23159.00113-2025-73. FAVOR ANALISAR O TERMO REFERENCIA PARA COMPREENDER AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA ITEM.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158422	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO	Penalty

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 230,0000	21/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93116605901082024	21/03/2025	117	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação para aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades dos projetos, eventos e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	931166	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	PENALTY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 247,9900	12/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812406900092025	12/02/2025	4	Objeto: Aquisição de materiais esportivos para F Goiano Campus Ceres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158124	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
SELO REAL CALCADOS LTDA	PENALTY

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	D
8	III	MAGAZINE LUIZA S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 195,9000	16

#### Data da Cotação

16/04/2025

#### Marca/Modelo

Penalty 8 X Oficial

#### Hora da

15:35

#### Endereço Eletrônico

[https://www.magazineluiza.com.br/bola-de-futebol-campo-penalty-8-x-oficial/p/gk70j3cbk2/es/bldf/?&seller\\_id=cwbsportartigosportivos&utm\\_source=google&utm\\_medium=cpc&utm\\_term=76929&utm\\_campaign=google\\_eco\\_per\\_ven\\_pla\\_es\\_soi\\_es-rpf-su-b&utm\\_content=&partner\\_id=76929&gclid=Cj0KCQjw8cHABhC-ARIsAJnY12zq0ehwAsHohsm-jppBCLKMMkFtlrYHwbM6a-MLLcrjZs-K38aAu2zEALw\\_wcB](https://www.magazineluiza.com.br/bola-de-futebol-campo-penalty-8-x-oficial/p/gk70j3cbk2/es/bldf/?&seller_id=cwbsportartigosportivos&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=76929&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_es_soi_es-rpf-su-b&utm_content=&partner_id=76929&gclid=Cj0KCQjw8cHABhC-ARIsAJnY12zq0ehwAsHohsm-jppBCLKMMkFtlrYHwbM6a-MLLcrjZs-K38aAu2zEALw_wcB)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	III	CAMBUCI S/A (PENALTY) - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 229,9900	29/04/2025	Sim

#### Data da Cotação

29/04/2025

#### Marca/Modelo

Penalty 8X

#### Informações Adicionais

-

#### Hora da Cotação

16:27

#### Endereço Eletrônico

[https://www.penalty.com.br/bola-campo-penalty-8-x/p?idsku=929&utm\\_source=googleads&utm\\_medium=pmax&utm\\_campaign=E-COMM+MAX+PERFORMANCE+ALL+PRODUCTS+08-07-2022&utm\\_term=pmax&gad\\_source=4&gclid=Cj0KCQjw8cHABhC-ARIsAJnY12yoyLuOGWwe1r1P55j4nbxvo9LPJT5wyJ7EsrShqNv6iQRF4GvBwL0aAvh2EALw\\_wcB](https://www.penalty.com.br/bola-campo-penalty-8-x/p?idsku=929&utm_source=googleads&utm_medium=pmax&utm_campaign=E-COMM+MAX+PERFORMANCE+ALL+PRODUCTS+08-07-2022&utm_term=pmax&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjw8cHABhC-ARIsAJnY12yoyLuOGWwe1r1P55j4nbxvo9LPJT5wyJ7EsrShqNv6iQRF4GvBwL0aAvh2EALw_wcB)

#### Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço
10	III	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		

**Data da Cotação** **Marca/Modelo**


29/04 /2025 8 Pro XXI

**Hora da Cotação** **Endereço Eletrônico**

16:32 [https://www.amazon.com.br/Bola-Campo-Pro-Xxi-Penalty/dp/B08V3Q8CT5/ref=asc\\_df\\_B08V3Q8CT5?mcid=cf7bc6e56544320488ba467124cf120&linkCode=df0&hvadid=709857070005&hvpos=&hvnetw-g&hvrnd=14353334180888424950&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdcml=1642891917330&psc=1&language=pt\\_BR&gad\\_source=4](https://www.amazon.com.br/Bola-Campo-Pro-Xxi-Penalty/dp/B08V3Q8CT5/ref=asc_df_B08V3Q8CT5?mcid=cf7bc6e56544320488ba467124cf120&linkCode=df0&hvadid=709857070005&hvpos=&hvnetw-g&hvrnd=14353334180888424950&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdcml=1642891917330&psc=1&language=pt_BR&gad_source=4)

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
619058 - Rede Esporte Material: Poliéster /Pvc E Fio Polipropileno , Cor: Branca , Aplicação: Voleibol , Características Adicionais: Tamanho: 9,50 X 1,00m. Malha: 10 X 10mm, Espessura	Unidade	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 200,0000	R\$ 287,5560	R\$ 281,4750
Coeficiente de Variação: 23,7913% Desvio Padrão: 68,4134 Maior Preço: R\$ 399,8900		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 205,9900	25/02/2025	Sim

**Id da Compra**

92820606900012025

**Comprado em**

25/02/2025

**Nº do Item**

35

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Brinquedos Pedagógicos para auxílio dos assistidos pelos Programas Criança Feliz, Casa de Acolhimento, Serviço de Proteção e Atendimento Integralà Família - PAIF, e o Serviço de Convivência eFortalecimento de Vínculos - SCFV dispendo suprimento essencial para o trabalho do Programa com as pessoas assistidas e suporte a este equipamento da Secretaria Municipal de Assistência Social na execução de suas atividades.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

928206

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO

**Marca/modelo**

gismar redes esporti

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 370,0000	18/12/2024	Sim

**Id da Compra**

8027906900112024

**Comprado em**

18/12/2024

**Nº do Item**

7

**Objeto da Compra**

Objeto: Materiais esportivos de consumo.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

80279

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

**Marca/modelo**

Dalebol

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 399,8900	22/11/2024	Sim

#### Id da Compra

15840506900262024

#### Comprado em

22/11/2024

#### Nº do Item

12

#### Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de material para o projeto Jogos Intercurso do IFBA VALENÇA. Havendo divergências entre a descrição do CATMAT e do TR, prevalecerá a descrição do TR.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158405

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

#### Marca/modelo

Gismar/Similar

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	2	Unidade	R\$ 200,0000	11/11/2024	Sim

#### Id da Compra

15302905900252024

#### Comprado em

11/11/2024

#### Nº do Item

4

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de Aquisição de material esportivo epedagógico, para os Campi Medianeira e Toledo.

#### Esfera

Federal

#### UASG

153029

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

ESPORTIVA RV LTDA

#### Marca/modelo

VOLEI 4 FAIXAS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 270,0000	31/10/2024	Sim

#### Id da Compra

8031806900072024

#### Comprado em

31/10/2024

#### Nº do Item

18

#### Objeto da Compra

Objeto: Materiais esportivos para atender aos JEESP- Jogos Escolares do Estado de São Paulo SE/SELJ /SDPCD/SDECT 1, de 22-3-2013

#### Esfera

Estadual

#### UASG

80318

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

45.977.582 ISRAEL FELIPE PIMENTEL SALAZAR

#### Marca/modelo

Decathlon

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 314,0000	31/10/2024	Sim

#### Id da Compra

15815406917042024

#### Comprado em

31/10/2024

#### Nº do Item

18

#### Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais para as aulas de educação física e disciplinas do núcleo comumdo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Sertãozinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158154

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

FKG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA

#### Marca/modelo

pangue

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 200,0000	17/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98785705900572024	17/10/2024	44	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais esportivos para suprir as demandas do Departamento de Esportes do município de Santo Antonio do Sudoeste PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987857	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	Ancora Redes

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	III	GRUPO CASAS BAHIA S.A. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 287,5500	30/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
30/04/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:13	<a href="https://www.casasbahia.com.br/rede-de-volei-oficial-95-metros-com-cabo-de-aco-branca/p/1546202493?utm_medium=Cpc&amp;utm_source=GP_PL%E2%80%A6">https://www.casasbahia.com.br/rede-de-volei-oficial-95-metros-com-cabo-de-aco-branca/p/1546202493?utm_medium=Cpc&amp;utm_source=GP_PL%E2%80%A6</a>	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	III	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 352,7300	30/04/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
30/04/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
09:15	<a href="https://www.amazon.com.br/Rede-V%C3%B4lei-Profissional-Com-Faixas/dp/B0916N6T8D/ref=asc_df_B0916N6T8D?mcid=4cf0587512fb3c82905e05d6a%E2%80%A6">https://www.amazon.com.br/Rede-V%C3%B4lei-Profissional-Com-Faixas/dp/B0916N6T8D/ref=asc_df_B0916N6T8D?mcid=4cf0587512fb3c82905e05d6a%E2%80%A6</a>	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	III	AMERICANAS S.A - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 275,4000	30/04/2025	Sim

#### Data da Cotação

30/04/2025

#### Marca/Modelo

-

#### Informações Adicionais

-

#### Hora da Cotação

09:20

#### Endereço Eletrônico

[https://www.americanas.com.br/rede-de-volei-oficial-9-5-metros-com-cabo-de-aco-preta-4858486953/p?idsku=1015748&utm\\_source=YSMESP&E2%80%A6](https://www.americanas.com.br/rede-de-volei-oficial-9-5-metros-com-cabo-de-aco-preta-4858486953/p?idsku=1015748&utm_source=YSMESP&E2%80%A6)

#### Anexos

-

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

#### Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
619602 - Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Tabela , Material: Compensado Naval , Dimensões: 1,20 X 1,80 X 3 CM, Características Adicionais 2: Com Aro E Rede , Uso: Basquete , Apresentação: Aro: Aço Carbono, Pintura: Eletroestática	Unidade	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 3.478,0000	R\$ 4.606,0750	R\$ 4.673,1500
Coeficiente de Variação: 16,3582%		
Desvio Padrão: 753,4720		
Maior Preço: R\$ 5.600,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.478,0000	12/09/2024	Sim

#### Id da Compra

16005506900172024

#### Comprado em

12/09/2024

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de material esportivo (tabela de basquete oficial, conforme descrição do Termo de Referência)

#### Esfera

Federal

#### UASG

160055

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

50.767.768 LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA

#### Marca/modelo

JVE

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Editais

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CLICK QUADRAS COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (ALS ESPORTES) - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 5.600,0000	30/04/2025	Sim

**Data da Cotação**

30/04/2025

**Marca/Modelo**

-

**Informações Adicionais**

O equipamento deve ser composto de tabela construída em acrílico e ser acompanhado por estrutura de fixação do tipo pé-direito.

**Hora da Cotação**

09:36

**Endereço Eletrônico**

<https://www.alsesportes.com.br/tabela-de-basquete-180m-x-105m-em-acrilico-incolor-10mm-com-estrutura-pe-direito-dupla-trelicada>

**Anexos**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	J&V INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUÇOES ESPORTIVAS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 4.700,0000	30/04/2025	Sim

**Data da Cotação**

30/04/2025

**Marca/Modelo**

-

**Informações Adicionais**

-

**Hora da Cotação**

09:39

**Endereço Eletrônico**

<https://www.jvesportes.com.br/review/product/list/id/237/#review-form>

**Anexos**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	VALE MATERIAIS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 4.646,3000	30/04/2025	Sim

**Data da Cotação**

30/04/2025

**Marca/Modelo**

-

**Informações Adicionais**

-

**Hora da Cotação**

09:42

**Endereço Eletrônico**

<https://valemateriais.com.br/tabela-de-basquete-oficial-estrutura?srsIid=AfmBOopYwrdqkJP7GHzB5yIILLQGdAt3Y87fxLbHj4q5aGa75RaGvAm0%E2%80%A6>

**Anexos**
**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 6**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480265 - Bomba Encher Material Corpo: Pvc , Material Bico: Aço Inoxidável , Tamanho: Tamanho Médio , Características Adicionais: Dupla Ação	Unidade	2

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 24,4600

Média

R\$ 51,0340

● Mediana

R\$ 35,9900

Coefficiente de Variação: 74,4339%

Desvio Padrão: 37,9866

Maior Preço: R\$ 150,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 38,0000	06/03/2025	Sim

#### Id da Compra

92879005900382024

#### Comprado em

06/03/2025

#### Nº do Item

17

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos a serem utilizados pelos sistemas operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

928790

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

LF ELETRICA LTDA

#### Marca/modelo

MTX

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 33,9800	31/01/2025	Sim

#### Id da Compra

16020405900382024

#### Comprado em

31/01/2025

#### Nº do Item

115

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para Instrução, no âmbito das UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da guarnição de Teresina-PI

#### Esfera

Federal

#### UASG

160204

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

47.620.121 NUBIA TEIXEIRA DA MAIA

#### Marca/modelo

Bomba encher

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 25,0000	31/10/2024	Sim

**Id da Compra**

8031806900072024

**Comprado em**

31/10/2024

**Nº do Item**

13

**Objeto da Compra**

Objeto: Materiais esportivos para atender aos JEESP- Jogos Escolares do Estado de São Paulo SE/SELJ /SDPCD/SDECT 1, de 22-3-2013

**Esfera**

Estadual

**UASG**

80318

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

AT&WP COMERCIAL LTDA

**Marca/modelo**

kagiva/kagiva

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 150,0000	05/09/2024	Sim

**Id da Compra**

78510606900382024

**Comprado em**

05/09/2024

**Nº do Item**

3

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição de materiais diversos do usoda divisão de convés do Navio-Patrolha Benevente.

**Esfera**

Federal

**UASG**

785106

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

SAFE IN ENGENHARIA LTDA

**Marca/modelo**

similar

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 24,9000	09/08/2024	Sim

#### Id da Compra

98548705900382024

#### Comprado em

09/08/2024

#### Nº do Item

12

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material esportivo para realização de atividades esportivas, educacionais e recreativas do Município de Maripá/PR

#### Esfera

Municipal

#### UASG

985487

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

ADIPRIME UNIFORMES LTDA

#### Marca/modelo

DUPLA AÇÃO

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 27,0000	21/06/2024	Sim

#### Id da Compra

92893205900012024

#### Comprado em

21/06/2024

#### Nº do Item

18

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material esportivo, de expediente e pedagógico paraatender à demanda do Colégio Militar do Estadodo Tocantins La Salle.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

928932

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA

#### Marca/modelo

PENALTY

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 24,4600	06/05/2024	Sim

**Id da Compra**

15813906900262024

**Comprado em**

06/05/2024

**Nº do Item**

8

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição de bola de voleibol e outros para atender às demandas do(a) Campus /Reitoria Campos/Guarus do Instituto Federal Fluminense.

**Esfera**

Federal

**UASG**

158139

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

BIOPULSE BRASIL LTDA

**Marca/modelo**

MAGUSSY

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	III	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 42,6000	30/04/2025	Sim

**Data da Cotação**

30/04/2025

**Marca/Modelo**

Penalty SAC

**Informações Adicionais**

-

**Hora da Cotação**

10:09

**Endereço Eletrônico**
[https://www.amazon.com.br/Bomba-Ar-Inf%C3%A1vel-Bola-Penalty/dp/B07FVXX4RD/ref=asc\\_df\\_B01MSSYV7M?mcid=75547bf9ab333274a25233018b%E2%80%A6&th=1](https://www.amazon.com.br/Bomba-Ar-Inf%C3%A1vel-Bola-Penalty/dp/B07FVXX4RD/ref=asc_df_B01MSSYV7M?mcid=75547bf9ab333274a25233018b%E2%80%A6&th=1)
**Anexos**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	III	MAGAZINE LUIZA S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 88,9800	30/04/2025	Sim

**Data da Cotação**

30/04/2025

**Marca/Modelo**

Penalty SAC

**Informações Adicionais**

-

**Hora da Cotação**

10:10

**Endereço Eletrônico**
<https://www.magazineluiza.com.br/bomba-de-ar-penalty-sac-dupla-acao/p/kd74ajfde3/es/bdrb/>
**Anexos**

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	III	NS2.COM INTERNET S.A. (NETSHOES) - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 55,4200	30/04/2025	Sim

#### Data da Cotação

30/04/2025

#### Marca/Modelo

Penalty Sac

#### Informações Adicionais

-

#### Hora da Cotação

10:18

#### Endereço Eletrônico

<https://www.netshoes.com.br/p/bomba-penalty-sac-incolor-preto-032-0023-470?originList=Bomba%20Penalty%20Sac>

#### Anexos

-

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 30/04/2025 10:23

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Documento Digitalizado Público

## Aviso De Contratação Direta Nº 90006-2025

**Assunto:** Aviso De Contratação Direta Nº 90006-2025  
**Assinado por:** Thor Weglinski  
**Tipo do Documento:** Aviso  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thor Weglinski, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 01/08/2025 15:29:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/08/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 187489

**Código de Autenticação:** eb04769413

